PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 359 PMB

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2017.

Aos 11(onze) dias do mês de julho de 2017, às 09:00 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei de Licitações e Contratos. O pregoeiro, a respectiva equipe de apoio desta Prefeitura, reuniu-se para dar prosseguimento aos trabalhos. Foi realizado o credenciamento e em seguida recebido os envelopes contendo a propostas comercial e documentação do licitante:

| Proponentes | Representantes |
|---|---|
| ALFALAGOS LTDA | Humberto Nicolau |
| DISFARMOC DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Mario Guedes Junior |
| MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME | Elves Samuel de Oliveira Silva |
| GUEDES & PAIXAO LTDA | Jose Deusdedith Pereira Junior |

A empresa MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME, apresentou comprovação de enquadramento, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

Após à verificação da conformidade da proposta apresentada com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo, foram registradas e classificadas, conforme preço ofertado, a saber:

| ITEM | LICITANTE | PROPOSTA |
|---|---|---|
| 01 | ALFALAGOS LTDA | 50% |
| | DISFARMOC DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 30% |
| | MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME | 41% |
| | GUEDES & PAIXAO LTDA | 40% |
| ITEM | LICITANTE | PROPOSTA |
| 02 | ALFALAGOS LTDA | 40% |
| | DISFARMOC DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 30% |
| | MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME | 46% |
| | GUEDES & PAIXAO LTDA | 40% |
| ITEM | LICITANTE | PROPOSTA |
| 03 | ALFALAGOS LTDA | S/P |
| | DISFARMOC DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | S/P |
| | MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME | S/P |
| | GUEDES & PAIXAO LTDA | 5% |

Dando prosseguimento, a proponente apta foi convocada para apresentação de lances verbais, de acordo com o disposto nos Incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei 10.520/02. Apresentados novos lances, a ordem de classificação das propostas passou a ser a seguinte:

| ITEM | LICITANTE | PROPOSTA |
|---|---|---|
| 01 | **ALFALAGOS LTDA** | **73%** |
| | DISFARMOC DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 30% |
| | MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME | 58% |
| | GUEDES & PAIXAO LTDA | 72% |
| ITEM | LICITANTE | PROPOSTA |
| 02 | ALFALAGOS LTDA | 62% |
| | DISFARMOC DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 30% |
| | MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME | 58% |
| | **GUEDES & PAIXAO LTDA** | **64%** |
| ITEM | LICITANTE | PROPOSTA |
| 03 | ALFALAGOS LTDA | S/P |
| | DISFARMOC DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | S/P |
| | MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME | S/P |
| | **GUEDES & PAIXAO LTDA** | **5%** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS - MG
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PLS 360 PMB

Declarada encerrada a etapa competitiva, foi aberto o envelope de documentação de habilitação dos licitantes que ofertaram as melhores propostas, a documentação de habilitação, foi analisada, e foi declarado habilitado, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade, e os preços dentro dos orçados pela administração os licitantes ALFALAGOS LTDA e GUEDES & PAIXAO LTDA. Em seguida procedeu-se o julgamento do vencedor conforme a seguir registrado:

| ITEM | Licitante Vencedor | Menor Preço |
|---|---|---|
| 01 | ALFALAGOS LTDA | 73% |
| 02 | GUEDES & PAIXAO LTDA | 64% |
| 03 | GUEDES & PAIXAO LTDA | 10% |

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade do pregoeiro e equipe de apoio. O licitante vencedor deverá protocolar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da presente data, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado. Os envelopes de documentação das empresas, não vencedoras foram devolvidos lacrados aos representantes. Nenhum licitante apresentou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Pregoeiro Jovan Queiroz Figueiredo

Equipe de apoio: Lom Rodrigues Faria

Matheus Henrique L. de Oliveira

ALFALAGOS LTDA

GUEDES & PAIXAO LTDA

MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- ME

DISFARMOC DISTRIB. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Certifico que o (a) pre ente Ata
Foi publicado (a) median afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003 e com o Artigo 6 Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações
Buenópolis/MG 11 de 07 2017

Responsável